

## ATIVIDADES PERMANENTES

### CORO INFANTIL

O Coro Infantil da CAF tem como objetivo trabalhar a componente da expressão musical de uma forma lúdica e atrativa. Por outro lado, pretende-se estimular o desenvolvimento musical da criança, o respeito pelas tradições, a valorização e o estímulo pelo gosto da cultura popular.

### RANCHO FOLCLÓRICO

Dar a conhecer aos mais novos as formas de entretenimento e cultura dos mais velhos, bem como incentivar o respeito pelas tradições e a valorização e estímulo pelo gosto da cultura popular. Desenvolver a socialização da criança incentivando ao trabalho em grupo.

## ATIVIDADES PONTUAIS

### TRADIÇÕES E CULTURA

Halloween  
Carnaval  
Natal

### EDUCAÇÃO

Campanha Solidária  
Sentir o mundo com os pés

### AMBIENTE E CIÊNCIA

Mega Piquenique

### CIDADANIA

Correio da Amizade  
Dia da Família

### SAÚDE

Meditação

### CONTACTOS

câmara municipal de  
santa maria da feira  
pelouro da cultura, educação,  
juventude e turismo  
tlf. 256 370 888  
www.cm-feira.pt | pcejt@cm-feira.pt

### FAPFEIRA

tlf. 928 025 992

### grande sábio

tlf. 256 081 380 | 966 726 116  
caf.grandesabio@gmail.com

## 1º CICLO

## COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA



santa maria da feira  
câmara municipal

fapifeira  
federacao de associacoes  
pais e encarregados de educacao  
romaria do sãcristo maria das fairs



GRANDE SÁBIO  
CENTRO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS, Lda.

# CAF

A componente de apoio à família (CAF) é considerada como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

## LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Decorrem, preferencialmente nas Escolas Básicas, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de educação do ensino básico.

## PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Horário geral:

- a) Acolhimento » das 7h30 às 9h00;
- b) Prolongamento » das 17h30 às 19h00;
- c) Interrupções letivas » das 7h30 às 18h30 [almoço » 12h às 13h30].

## PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades decorrem mediante inscrição através da candidatura de CAF na plataforma SIGA.

A programação inclui projetos/programas que fomentam e promovem as componentes das expressões, nas dimensões das tradições, cultura, educação, ambiente, ciência, cidadania e saúde. A programação pretende envolver toda a comunidade educativa.

# MODALIDADES

Existem variáveis nas modalidades de frequência do Acolhimento/ Prolongamento/ Pontual / Interrupções letivas e Férias escolares, de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação. O valor é fixo de acordo com a tabela prevista.

## MENSALIDADES

ACOLHIMENTO	20,00€
PROLONGAMENTO	25,00€
HORA PONTUAL	3,00€
DIA COMPLETO PONTUAL [INTERRUPÇÕES LETIVAS]	5,00€
SEMANA [INTERRUPÇÕES LETIVAS]	20,00€*
FÉRIAS ESCOLARES	
JUN./JUL.	110€* mês
AGO.	110€* mês
SET.	20,00€* semana

\* as mensalidades de Acolhimento e Prolongamento nos meses em que há interrupções letivas (igual ou superior a 5 dias) reduz para 15€ Acolhimento e 20€ Prolongamento;

\* os escalões atribuídos não se aplicam ao valor das mensalidades, apenas se aplicam nas refeições escolares;

\* aos preços referidos anteriormente, acrescenta-se o custo de algumas atividades realizadas em interrupções letivas (ex., visitas de estudo, passeios)

## PAGAMENTOS

Os Pagamentos deverão realizar-se até ao dia 8 do respetivo mês, ocorrendo numa multa a partir desse dia no valor de €10,00. Se até ao final do mês a situação não for regularizada, o aluno será excluído da CAF.

No caso de 2 irmãos se encontrarem a frequentar a CAF, ao segundo é descontado 20% na mensalidade, quer no período letivo, quer em períodos de interrupções letivas.

Se o utente faltar mais de 5 dias seguidos e mediante apresentação de atestado médico, o valor da mensalidade corresponderá ao valor da mensalidade com redução.

O não cumprimento do horário de funcionamento mencionado, importa o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de €5,00 por cada meia hora de atraso e deverá ser paga no próprio dia.

A permanência do aluno na escola para além do horário definido é da exclusiva responsabilidade dos Encarregados de Educação.

## INSCRIÇÃO

Para regularização da inscrição os encarregados de educação devem preencher o formulário próprio na plataforma SIGA.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A Componente de Apoio à Família não se responsabiliza pelos objetos de valor de que as crianças sejam portadoras. Caso o Encarregado de Educação não pretenda ou não autorize o respetivo educando a participar nas atividades programadas que impliquem a saída da Escola, este não poderá frequentar a CAF no respetivo período em que a atividade irá decorrer.

Na hora da saída, os alunos apenas serão entregues aos seus Encarregados de Educação ou a pessoas com autorização prévia (de acordo com a Inscrição).

As refeições são fornecidas pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e efetuam-se mediante solicitação prévia e o seu pagamento é de acordo com os escalões atribuído (conforme Despacho do Ministério da Educação). Tanto no período letivo como nas interrupções letivas/férias escolares, o funcionamento está dependente do número de alunos inscritos (mínimo 10 alunos). Só poderão frequentar se tiverem o pagamento das refeições escolares regularizadas.

Sempre que necessitar de qualquer informação, ou entenda fazer algum tipo de sugestão, o Encarregado de Educação poderá dirigir-se ao Professor da CAF da respetiva escola, contactar a Divisão da Educação, o Grande Sábio, Lda. ou a Associação de Pais.